

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/202

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

C. L. SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

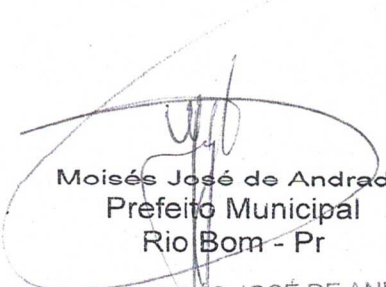
Por meio desta portaria 022/2022, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Ronaldo dos Santos**, portador do CPF: 096.695.609-50, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria e **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 089/2021 datada aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2022.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Avenida Goias, 165 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1142
CNPJ: 23.848.604/0001-98



Ofício nº 149/2022 – Autarquia de Saúde

Rio Bom, 28 de Novembro de 2022.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo, tendo como objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, essa contratação via processo de Inexigibilidade segue amparada pelo Chamamento Público 006/2022 o qual foi feito o credenciamento.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente,

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 554/2022

Rio Bom, 28 de Novembro de 2022.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

AO
DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN
DD. ASSESSOR JURÍDICO

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA,
JANDAIA DO SUL, PARANÁ, CEP: 86.900-000
CNPJ: 41.592.677/0001-43



ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

À Autarquia Municipal de Saúde do Município de Rio Bom - Pr

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO Nº 006/2022**, objetivando:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Empresa/Profissional: **C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**

Endereço comercial: **AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA**

Telefones para contato: **(44) 9 9148-7037**

Email: **joaor2035@gmail.com**

Cidade: **JANDAIA DO SUL**

Estado: **PARANÁ**

CEP: **86.900-000**

Local de atendimento: Dependências das Unidades Básicas de Saúde, localizado na Avenida Goiás nº 165, e Av. Paraná, Rio Bom/PR ou em local determinado pela Autarquia Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Rio Bom.

CNPJ/CPF nº. **41.592.677/0001-43**

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2022.


C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ 41.592.677/0001-43

R

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS: 06
ASS.

Rozangela Lachimia

Rozangela Lachimia

VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, Enfermeira, solteira, data de nascimento 23/07/1988, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.506.594-5 - SSP-PR e portador do CPF nº 044.008.669-80, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Rua Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, CEP 86900-000, e **ROZANGELA LACHIMIA FRANCO** brasileira, Enfermeira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/03/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.562.831-3- SSP-PR e portador do CPF nº 008.732.189-06, residente e domiciliado na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, na Rua Venezuela, 171, Centro, CEP 86890-000, constituem uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que terá o nome empresarial de "**C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**", com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP 86900-000, a qual se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

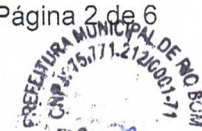
CLÁUSULA PRIMEIRA— A sociedade terá o nome empresarial de "**C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**", e tem sede e domicílio na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP 86900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da Empresa é: "**ATIVIDADES DE ENFERMAGEM – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA – SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE BRINCOS E PIERCING – ATIVIDADES DE ESTÉTICA. CNAE (8650-0/01, 8610-1/01, 8610-1/02, 9602-5/02, 9609-2/06, 9609-2/99)**".

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

R

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social desta Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, assim distribuído às sócias:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
VANESSA RIBEIRO DA CUNHA	5.000	5.000,00	50,00
ROZANGELA LACHIMIA FRANCO	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Declaram as sócias-administradoras não estarem impedidas para exercerem a administração da empresa, por Lei especial, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade caberá às sócias **VANESSA RIBEIRO DA CUNHA e ROZANGELA LACHIMIA FRANCO**, de forma isolada ou em conjunto, vedadas, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

R

Vanessa R. de C. Franco
 Rozangela Lachimia Franco

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições e legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditada qualquer sócia a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

R

Contra
Fl. de
Contra
de sempre de nome

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA
CONTRATO SOCIAL**

4

PROFESSORIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 15.711.213/0001-71
FLS: 09

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –
Declararam todos os sócios, sob as penas da Lei, que esta sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, a presente constituição, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JANDAIA DO SUL – PR., 01 de Abril de 2021.

Janeiro
Reprografa bochimio

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
CONTRATO SOCIAL

Vanessa R. de Cunha
VANESSA RIBEIRO DA CUNHA
CPF: 044.008.669-80

Rozangela Lachimia Franco
ROZANGELA LACHIMIA FRANCO
CPF: 008.732.189-06

R



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IGOR FERNANDO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 071534, expedida em 16/12/2015, inscrito no CPF nº 09237639961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09237639961	071534	IGOR FERNANDO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 16:31 SOB Nº 41209853330.
PROTOCOLO: 212184237 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102569951. CNPJ DA SEDE: 41592677000143.
NIRE: 41209853330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 15.171.212/0001-11
FLS: 10
ASS.

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, Empresária, solteira, data de nascimento 23/07/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.506.594-5 - SSP-PR e portador do CPF nº 044.008.669-80, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, CEP 86900-000, e **ROZANGELA LACHIMIA FRANCO** brasileira, Empresária, casada, em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 01/03/1983, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.562.831-3- SSP-PR e portador do CPF nº 008.732.189-06, residente e domiciliado na cidade de Cambira, no Estado do Paraná, na Rua Venezuela, 171, Centro, CEP 86890-000, únicas sócias da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que tem o nome empresarial de "**C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 41.592.677/0001-43, e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209853330, com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP 86900-000, admitem o sócio **JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES**, brasileiro, Empresário, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 16/03/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.601.400-9 - SSP-PR e portador do CPF nº 050.489.729-29, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Rua Leodoro Tortola, nº 520, Jardim Santa Rita de Cassia, CEP 86900-000 a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA— A sócia **ROZANGELA LACHIMIA FRANCO**, acima identificada, retira-se da sociedade, transferindo por meio de venda suas quotas, para o sócio **JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES**, acima identificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O Capital Social desta Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, assim distribuído aos sócios:

R

Página 2 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 13
ASS.

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
VANESSA RIBEIRO DA CUNHA	5.000	5.000,00	50,00
JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia que ora se retira da sociedade vende as suas quotas transferidas, rasa e geral quitação e aos sócios remanescentes declaram conhecer a real situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Declaram os sócios-administradores **VANESSA RIBEIRO DA CUNHA e JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES** não estarem impedidos para exercer a administração da empresa, por Lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade caberá aos sócios **VANESSA RIBEIRO DA CUNHA e JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES**, de forma isolada ou em conjunto, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O objeto social da Empresa passa a ser: **“ATIVIDADES DE ENFERMAGEM - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR,**

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA - SERVICOS DE COLOCACAO DE BRINCOS E PIERCING - ATIVIDADES DE ESTETICA - SERVICOS GERAIS DE COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA - SERVICOS DE CONDUCAO DE AMBULANCIA - SERVICOS PARA PLANTAO EM EVENTOS - SERVICOS DE COLETA LABORATORIAL - SERVICOS DE PSICOLOGIA - SERVICOS DE ODONTOLOGIA - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOSOCIAL - SERVICOS DE NUTRICIONISTA - SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA - SERVICOS DE FISIOTERAPIA - SERVICOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL - SERVICOS DE EDUCADOR FISICO - SERVICOS DE RADIOLOGIA - SERVICOS DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR." CNAE (8650-0/01, 9602-5/02, 8630-5/04, 9601-7/01, 9609-2/99, 5229-0/99, 8129-0/00, 8211-3/00, 8219-9/99, 8610-1/01, 8610-1/02, 8630-5/02, 8630-5/03, 8630-5/06, 8630-5/99, 8640-2/05, 8640-2/09, 8640-2/99, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06, 8650-0/07, 8650-0/99, 8720-4/01, 8730-1/99, 8800-6/00, 9313-1/00, 3250-7/09, 9609-2/06, 8720-4/99)".

CLÁUSULA OITAVA:– Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:.

CONTRATO SOCIAL
C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
41.592.677/0001-43

VANESSA RIBEIRO DA CUNHA, brasileira, Empresária, solteira, data de nascimento 23/07/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.506.594-5 - SSP-

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

PR e portadora do CPF nº 044.008.669-80, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, CEP 86900-000, e **JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES**, brasileiro, Empresário, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 16/03/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.601.400-9 - SSP-PR e portador do CPF nº 050.489.729-29, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Rua Leodoro Tortola, nº 520, Jardim Santa Rita de Cassia, CEP 86900-000, únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que tem o nome empresarial de "**C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 41.592.677/0001-43, e inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209853330, com sede na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP 86900-000, a qual se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga mutuamente os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA– A sociedade terá o nome empresarial de "**C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**", e tem sede e domicílio na cidade de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, na Avenida Antonio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cássia, CEP 86900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da Empresa é: "**ATIVIDADES DE ENFERMAGEM - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIA - SERVICOS DE COLOCACAO DE BRINCOS E PIERCING - ATIVIDADES DE ESTETICA - SERVICOS GERAIS DE COZINHA, LAVANDERIA E LIMPEZA - SERVICOS DE CONDUCAO DE AMBULANCIA - SERVICOS PARA PLANTAO EM EVENTOS - SERVICOS DE COLETA LABORATORIAL - SERVICOS DE PSICOLOGIA - SERVICOS DE ODONTOLOGIA - SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL E PSICOSOCIAL - SERVICOS DE NUTRICIONISTA - SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA - SERVICOS DE FISIOTERAPIA - SERVICOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL - SERVICOS DE EDUCADOR FISICO - SERVICOS DE RADILOGIA - SERVICOS DE**

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ: 41.592.677/0001-43
 NIRE: 41209853330

ADMINISTRACAO HOSPITALAR." CNAE (8650-0/01, 9602-5/02, 8630-5/04, 9601-7/01, 9609-2/99, 5229-0/99, 8129-0/00, 8211-3/00, 8219-9/99, 8610-1/01, 8610-1/02, 8630-5/02, 8630-5/03, 8630-5/06, 8630-5/99, 8640-2/05, 8640-2/09, 8640-2/99, 8650-0/02, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06, 8650-0/07, 8650-0/99, 8720-4/01, 8730-1/99, 8800-6/00, 9313-1/00, 3250-7/09, 9609-2/06, 8720-4/99)".

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O Capital Social desta Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, assim distribuído às sócias:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
VANESSA RIBEIRO DA CUNHA	5.000	5.000,00	50,00
JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES	5.000	5.000,00	50,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Declaram os sócios-administradores **VANESSA RIBEIRO DA CUNHA e JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES** não estarem impedidos para exercerem a administração da empresa, por Lei especial, e nem condenadas ou encontrarem-se sob efeitos de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330



economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – A administração da sociedade caberá aos sócios **VANESSA RIBEIRO DA CUNHA e JOÃO ROGERIO ZEQUIM GOMES**, de forma isolada ou em conjunto, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

R

**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições e legislações vigentes.

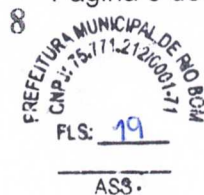
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declaram todos os sócios, sob as penas da Lei, que esta sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

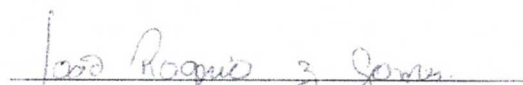
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente constituição, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

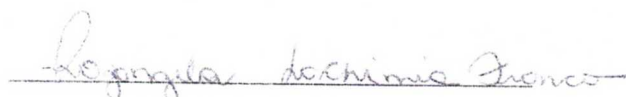


**C. L. SERVIÇOS DE
ENFERMAGEM LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 41.592.677/0001-43
NIRE: 41209853330

JANDAIA DO SUL – PR., 20 de Maio de 2022.


VANESSA RIBEIRO DA CUNHA
CPF: 044.008.669-80


JOÃO ROGERIO ZÉQUIM GOMES
CPF: 050.489.729-29


ROZANGELA LACHIMIA FRANCO
CPF: 008.732.189-06





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IGOR FERNANDO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 071534/O-1, inscrito no CPF nº 09237639961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09237639961	071534/O-1	IGOR FERNANDO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 21:29 SOB Nº 20223340243.
PROTOCOLO: 223340243 DE 31/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207089139. CNPJ DA SEDE: 41592677000143.
NIRE: 41209853330. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.
C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.592.677/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVA A VIDA SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO GUAITA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL	UF PR
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

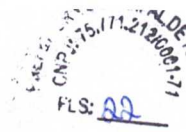
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZATAMAROZI@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9980-3734/ (43) 9655-4280
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 20:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'Q' with a horizontal line extending to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.592.677/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
NOME EMPRESARIAL C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 96.01-7-01 - Lavanderias 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO GUAITA	NÚMERO 485	COMPLEMENTO *****
CEP 86.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA DE CASSIA	MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZATAMAROZI@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9980-3734/ (43) 9655-4280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 20:13:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTOS E CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 02.725.111/210001-11
F.S: 24

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 578966 / 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA
FUNCIONAMENTO

NRO. ALVARÁ
241/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

NOME FANTASIA

FADAS DO PRIMEIRO BRINCO

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: AV - Antonio Guaita, 485 **CEP.:** 86900-000

BAIRRO: **COMPLEMENTO:**

C.N.P.J / CPF N°

41.592.677/0001-43

INSC. ESTADUAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

22/04/2021

CÓD. DO CNAE

8650-0/01

DESCRIÇÃO (CNAE Principal)

Atividades de enfermagem

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades
8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares pa
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
9601-7/01 - Lavanderias
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exce
5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especifica
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames c
640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não
3250-7/09 - Serviço de laboratório óptico
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exam
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anterio
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distú
8630-5/04 - Atividade odontológica
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8640-2/02 - Laboratórios clínicos
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CNPJ: 15.111.212/0001-11
FLS: 25

Jandaia do Sul, 26/07/2022

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

Observações:

Exercício de 20__

Exercício de 20__

Exercício de 20__

CARIMBO

CARIMBO

CARIMBO

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.441.212/0001-71
R.S.: 26

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**
CNPJ: **41.592.677/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:40 do dia 30/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2023.

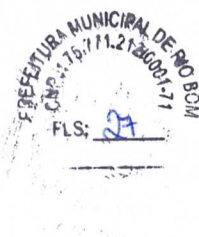
Código de controle da certidão: **E9E8.418B.D357.A35F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027705777-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.592.677/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 15.714.212/0001-11
FLS: 26
188

Certidão Negativa de Débitos Nº 5329 / 2022

CADASTRO 2 - 578966	CNPJ/CPF 41.592.677/0001-43	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		
SITUADO À: AV Antonio Guaita, Nº 485, - CEP: 86900-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: FADAS DO PRIMEIRO BRINCO		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 22/04/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: Atividades de enfermagem		
NOME DO REQUERENTE C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		CNPJ/CPF - REQUERENTE 41592677000143
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 5CB736AF11ECAD5FBAD673F1C66B3A9D		

Certificamos a vista do vencido no processo protocolado acima e ressalvando o direito da Fazenda Municipal e cobrar as dívidas, posteriormente apuradas até a presente data não consta débito tributário nesta Prefeitura, em nome da pessoa supra-citada
OBS: ISS, ALVARÁ E DÍVIDA ATIVA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/11/2022

Jandaia do Sul - PR, 31 de outubro de 2022

WEB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.592.677/0001-43
Razão Social: C L SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
Endereço: AV ANTONIO GUAITA 485 / JD STA RITA DE CASS / JANDAIA DO SUL
/ PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2022 a 20/11/2022

Certificação Número: 2022102202385192231878

Informação obtida em 31/10/2022 15:43:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.592.677/0001-43
Certidão n°: 28511437/2022
Expedição: 30/08/2022, às 16:54:26
Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.592.677/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86.900-000 - Telefone: (43) 3572-9890

E-mail: cartorio.distribuidorjandaia@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202211101347333705996

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

C.L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ: 41.592.677/0001-43

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

Newton Gustavo de T. Nogueira
Titular

Bruno Meira Bonfim
Hulda Line Rocha da Silva
Pedro Ferreira Bonfogo
auxiliares juramentados

DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA
COMARCA DE JANDAIA DO SUL-PR
Newton Gustavo Toledo Nogueira
Distribuidor

Bruno Meira Bonfim
Hulda Line Rocha da Silva
Pedro Ferreira Bonfogo
Funcionários Juramentados

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA,
JANDAIA DO SUL, PARANÁ, CEP: 86.900-000
CNPJ: 41.592.677/0001-43



ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO (inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos, estando, portanto, apta para participar desta licitação, de conformidade com o artigo 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação dada pela Lei 9854/1999, e em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2022.

João Rogério F. Scors

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ 41.592.677/0001-43

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA,
JANDAIA DO SUL, PARANÁ, CEP: 86.900-000
CNPJ: 41.592.677/0001-43



ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Autarquia Municipal de Saúde do Município de Rio Bom - Pr

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2022.

João Rogério Z. Santos

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ 41.592.677/0001-43

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA,
JANDAIA DO SUL, PARANÁ, CEP: 86.900-000
CNPJ: 41.592.677/0001-43



ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

O interessado abaixo qualificado Declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que o(s) profissionais indicados para execução dos SERVIÇOS não possuem sobreposição de horários, relativos aos horários de SERVIÇOS, neste ato requerido, sejam eles em virtude de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou Servidor Público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2022.

João Rogério dos Santos

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ 41.592.677/0001-43

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
AV. ANTÔNIO GUAITA, Nº485, JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA,
JANDAIA DO SUL, PARANÁ, CEP: 86.900-000
CNPJ: 41.592.677/0001-43



ANEXO VIII
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

A empresa C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ n.º 41.592.677/0001-43, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Rogério Zequim Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 86014009 SESP PR e do CPF n.º 050.489.729-29, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui como sócio cotista ou dirigente: cônjuge companheiro, parentes em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão no Município de Rio Bom.

Jandaia do Sul, 11 de Novembro de 2022.

João Rogério Zequim Gomes

C.L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

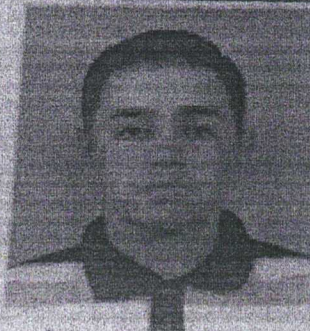
C. L. SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ 41.592.677/0001-43

MUNICIPAL DE RIO BOA VISTA
171.812/2008-71
36

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1978345234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDMILSON APARECIDO SOUZA



ENC. IDENTIFIC. / CNH / ENFERM. / UF
8536187-6 SEBP PR

CPF DATA NASCIMENTO
051.343.519-02 14/06/1984

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA SOUZA
EDITE DA SILVA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02608397630 29/01/2024 11/11/2002

OBSERVAÇÕES
CETVE (VAL: 17/12/2024)



Edmilson Ap Souza

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
17/12/2019

[Signature]

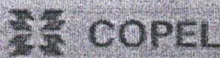
ASSINATURA DO EMISSOR

26108401967
PR917448653

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978345234

PARANÁ

R



Copel Distribuição S.A.
Rua José Hilário Frazão, 150
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.309.088/0001-06
FONE (41) 333-9914

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ALINE APARECIDA DO CARMO SOUZA

48344362

R ANTONIO MELNICK 346

Vencimento

CEP 86802560

APUCARANA - PR

19/09/2022

CPF 00055616896

Valor a Pagar

R\$ 151,80

Responsável pela Iluminação Pública - Município 03006001428

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

Nº Medidor 0233401064 - MONOFASICO

Mes Referência 08/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
27/07/2022	26/08/2022	30 dias	1,00	179 kWh	5,97 kWh	26/08/2022
29625	29804	179 kWh				

Proxima Leitura Prevista 27/09/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,569740

Tensão Contratada 127 volts

Limite Tensão adequada de Tensão 117 - 133/117 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 3 meses 173 kWh

MES	07/22	06/22	05/22	04/22	03/22	02/22	01/22	12/21	11/21	10/21	09/21	08/21
CONS	145	199	175	183	151	126	147	181	170	200	208	207
PGTO	09/08	14/07	30/06	11/05	01/04	04/03	28/01	04/01	18/12	01/11	29/09	31/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 270068087 Serie B
Emitida em 24/08/2022

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	179	0,734022	131,39	131,39	18,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				20,41		
Base de Calculo do ICMS		131,39	Valor ICMS	23,65	Valor Total da Nota Fiscal	151,80

Reservado ao Fisco

4BD9.FDDE.5E0C.B590 E638.84DE.2472.9007

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,03 E COFINS R\$ 1,73, CONFORME RES ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/08/2022 - PIS/PASEP 0,98% e COFINS 4,49%
CENSO 2022 A PARTIR DE AGOSTO - ATENDA O RECENTEADOR DO IBGE
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e passagens
Períodos Band Tarif Verde 28/07 26/08

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: - CHAMAMENTO PUBLICO 006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303

RIO BOM, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Taissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 39

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2022

PARECER FAVORÁVEL SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

A Comissão Municipal de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 022/2022, analisando pedido do Presidente da Autarquia Municipal de Saúde, sobre CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR, tendo-se em vista a exposição de motivos assinalados no Ofício nº 149/2022, datado de 28 de Novembro de 2022; considerando que houve a Chamada Publica 006/2022 para Credenciar as empresas, esta comissão de licitação se manifesta favorável a contratação, considerando a Lei 8.666/93, Art. 25 I, fazendo em favor da empresa C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 41.592.677/0001-43.

Rio Bom, 28 de Novembro de 2022.

Ronaldo dos Santos
Presidente da CPL

Virgílio Primom
Secretário

Fred Keller Oliveira Verolla
Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2022
INEXIGIBILIDADE 038/2022

PARECER JURÍDICO

Encaminham para parecer o pedido abertura de
Processo Administrativo de "...
**CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO – a realização de
CRENCIAMENTO DE Pessoa Jurídica da área da saúde
conforme especificações no processo licitatório**, nos termos da
Lei.

Inicialmente, salienta-se que a presente
manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto,
de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não
adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos
atos praticados no âmbito Administrativo, aspectos de natureza
eminentemente técnico.

II – DA NATUREZA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

É o ato administrativo utilizado pela Administração
para realizar Credenciamento, quando pretende convocar um maior
número possível de pessoas físicas e/ou jurídicas e há a impossibilidade
prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo
nível de igualdade, indicarem que determinada necessidade da
Administração possa ser mais bem atendida mediante a contratação
do maior número possível de prestadores de serviço, hipótese em que
a Administração procederá ao credenciamento de todos os

interessados que atendam às condições estabelecidas em regulamento pré-fixado.

A composição de cadastro de eventuais fornecedores é a meta do Credenciamento, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, desde que vinculados à prestação de serviços de saúde ou qualquer outra necessidade na área médica, ambulatorial e laboratorial. Na oportunidade estes eventuais fornecedores terão a oportunidade de cumprir previamente as exigências de praxe, como quando participantes de licitações.

O prestador de serviços, efetuado credenciamento junto à administração pública, mantém atualizado seu cadastro e estaria apto a fornecer os serviços tão logo seja solicitado. Após haverá avaliação de pormenores típicos da relação contratual pública. Desta forma, conclui-se que, o chamamento público é instrumento viável a formação de cadastro de fornecedores, com intuito de abreviar o certame licitatório, apesar da condição de contratação por inexigibilidade autorizada pelo art. 25, II c/c art. 26 II da Lei nº. 8.666/93.

É procedimento destinado a verificar a situação de inexigibilidade de licitação e a apurar o número de interessados na exploração de serviço à administração pública. Portanto, o edital de Chamamento Público deve estar de acordo com as normas inerentes à convocação de prestadores de serviços.

III - DAS CONDIÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

A jurisprudência¹ do E. Tribunal de Contas do Paraná estabeleceu um novo meandro aos Administradores Públicos,

quando decidiu sobre a possibilidade de contratação de serviços médicos através do Credenciamento. Na ocasião atendendo à consulta dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, que sabidamente aperfeiçoaram o procedimento.

A manifestação da Diretoria de Contas Municipais, através do Parecer nº. 273/03, constante do Processo nº. 127911/03-TC, que originou a Resolução nº. 5351/04-TC de 10/08/2004, quando dispõe sobre as condições de inexigibilidade de certame licitatório, para a contratação de serviços médicos, de caráter suplementar, adota o seguinte juízo:

"g) A contratação direta tombada no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações é apenas exemplificativa, possibilitando ao administrador por motivo de conveniência e oportunidade valer-se dele. Até porque a situação tem tela não comporta a subsunção ao artigo 26, inciso I da Lei nº. 8666/93, situação grave ou calamitosa, valendo-se o administrador da hipótese de incidência prevista em seu inciso II, qual seja em razão da escolha do fornecedor ou executante; ..." (grifo nosso)

Portanto, em face da necessária adequação estrutural dos serviços de saúde, sabendo-se que o que se pretende é a contratação de serviços suplementares, fica claro que a inexigibilidade de licitação deve ser fulcrada no artigo 25, inciso II c/c artigo 26, II da Lei Federal nº. 8.666/93, em razão da escolha do fornecedor ou executante. Todavia, em que pese à inexigibilidade do certame licitatório, o credenciamento deve estar adstrito ao comando estabelecido pelo artigo 34², § 1º da Lei de Licitações, Lei Estadual Paranaense de Licitações nº. 15.608/2007.

VI – DA CONCLUSÃO:



Ante o exposto, SMJ, somos de parecer favorável ao processamento da **contratação do referido Credenciamento/Inexigibilidade**, em face da aplicação cumulativa dos artigos 25, I e II da Lei Federal nº. 8.666/93,.

Rio Bom, 29/11/2022.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

**PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM**

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022		Indicação da Dotação	
PROCESSO Nº 158/2022	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 29/11/2022.			
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.			
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
Fornecedor: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.			
Endereço: Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia.			
NPJ: 41.592.677/0001-43.			
Cidade: Jandaia do Sul estado do Paraná, CEP: 86830-000.			
Resumo do objetivo: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.		Valor por hora trabalhada: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Valor total: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).	
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Saúde mediante ordem de serviço.	
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias.	
• Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 006/2022.			
✓ Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado.			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 29/11/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 29/11/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Saúde: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/11/2022.	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL Rio Bom-Pr	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	 José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal Rio Bom-Pr	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1832
Ano 2022
Página 23 de 23

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 29 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



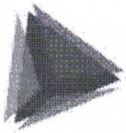
PREFEITURAMUNICIPALDERIOBOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022		Indicação da Dotação	
PROCESSO Nº	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
158/2022	1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; Lei nº. 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom.			
Data: 29/11/2022.			
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.			
Previsão legal: Lei 8.666/93, Art. 25 I.			
Fornecedor: C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.			
Endereço: Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia.			
CNPJ: 41.592.677/0001-43.			
Cidade: Jandaia do Sul estado do Paraná, CEP: 86830-000.			
Resumo do objetivo: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.		Valor por hora trabalhada: R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Valor total: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).	
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Conforme solicitação da Autarquia Municipal de Saúde mediante ordem de serviço.	
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado	Forma de pagamento: Conforme execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias.	
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ter se credenciado no Chamamento Publica 006/2022. • Justificativa de aceitação de preço: Os preços oferecidos estão de acordo com edital, e em patamares justos com o de mercado. 			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 29/11/2022.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 29/11/2022.	Ratificação do Presidente da Autarquia Municipal de Saúde: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 29/11/2022.	
_____ Ronaldo dos Santos Presidente da CPL Rio Bom-Pr	_____ Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom-Pr	_____ José Benedito de Andrade Presidente da Autarquia Municipal Rio Bom-Pr	



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	158
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUCTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.
Dotação Orçamentária*	0601103020015204033903905000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.400,00
Data Publicação Termo ratificação	29/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

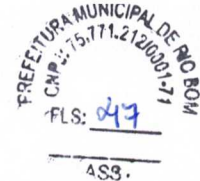


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 038/2022, a fim de realizar a “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR POR HORA TRABALHADA
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	41.592.677/0001-43	R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Novembro de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 1833
Ano 2022
Página 2 de 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 040

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 30 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 038/2022, a fim de realizar a “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR POR HORA TRABALHADA
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA	41.592.677/0001-43	R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Novembro de 2022.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 49

**CONTRATO Nº 132/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO Nº 158/2022**

CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa, **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO E VALOR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	----------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	Horas	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.400,00

R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta a realização de SERVIÇOS e devidamente conferidas pelo responsável a ser designado pela Autarquia Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, bem como pela conferência e compatibilidade de dados com o relatório do ponto eletrônico.

Apurado o montante devido, com base nos serviços realizados mensalmente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Autarquia Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O **CREDENCIADO**, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público. O **CREDENCIADO** não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros.

Toda e qualquer eventual mudança de endereço do estabelecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



destinado ao atendimento deverá ser comunicada expressamente ao **CRENCIANTE**, sendo mantido o atendimento nos limites do Município informado quando do Credenciamento.

O **CRENCIADO**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos procedimentos executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

Caberá ao **CRENCIADO** o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra, necessários à plena execução dos procedimentos indicados neste termo de credenciamento, responsabilizando-se pelo custeio e pagamento das despesas de toda a mão de obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizará por tributos e encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor.

É terminantemente proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros, sob as penas da lei.

A credenciada deverá cumprir seus SERVIÇOS conforme escala elaborada. Caso haja necessidade de substituição de algum profissional a credenciada deverá apresentar cópia da CNH, e os documentos pessoais, e da especialidade se houver, por ela escalado.

A credenciada não poderá subcontratar os serviços objeto do presente certame licitatório e nem se valer dos serviços profissionais dos sócios de outras empresas credenciadas.

Todos os profissionais indicados pela CREDENCIADA deverão se submeter ao controle de ponto biométrico do início ao final da prestação dos serviços, onde o controle de frequência ocorrerá por meio de comprovação através de relatório do Ponto Eletrônico para efetiva execução dos serviços e viabilidade de pagamento.

Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Autarquia Municipal de Saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

DA FISCALIZAÇÃO

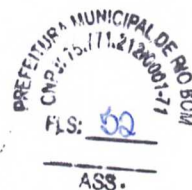


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



A **CRENCIANTE**, através de seus servidores designados pela Portaria 099/2022 para tanto, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo **CRENCIADO**, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à **CRENCIANTE** ou mesmo tomar as medidas sancionatórias cabíveis.

DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na realização do exame/procedimento previamente agendado, por parte do **CRENCIADO**, acarretará na aplicação de multa, no importe de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total que o **CRENCIADO** se propôs a executar pelo prazo de um ano. Apurando o montante devido, o **CRENCIADO** será instado a se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a aplicação da multa, assim o desejando.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o **CRENCIANTE** poderá, garantida a prévia defesa e sem prejuízo do descredenciamento do infrator, aplicar-lhes as sanções previstas na Lei n 8666/93 e suas alterações, em especial:

- I – Advertência escrita;
- II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
- III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
- IV – Descredenciamento;
- V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rio Bom pelo prazo de 02 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

- Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
- Unilateralmente pelo **CRENCIANTE**, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o **CRENCIADO**:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



- credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
 - c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
 - d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
 - e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
 - f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.

• Havendo rescisão do termo de credenciamento, o **CRENCIANTE** pagará a **CRENCIADA**, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

DA VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO

O presente termo de credenciamento terá previsão de prazo de 12 (doze) meses, sendo que a sua vigência se inicia após sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, caso haja interesse da Administração e desde que tenha-se anuência do **CRENCIADO**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

O cadastro será renovado anualmente obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial o chamamento público para atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, caso haja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Consideram-se aqui transcritas, as disposições e normas pertinentes ao Edital de Credenciamento a que se refere o presente instrumento, além das disposições contidas na Lei 8666/1993, Lei 8080/1990 e sem prejuízo das normas civis e regulamentares concernentes a correta prestação dos serviços profissionais objeto do presente serviço a ser executado.

DO FORO

As partes elegem o Foro de Marilândia do Sul (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.711.212/0001-71

FLS: 54

458

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo por si e seus sucessores.

Rio Bom , 01 de Dezembro de 2022.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2022.12.01
13:31:50 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr

JOSE BENEDITO DE ANDRADE:73935263872
3872

Assinado de forma digital
por JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2022.12.01
13:32:05 -03'00'

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio Bom-Pr

JOAO ROGERIO
ZEQUIM
GOMES:05048972929

Assinado de forma digital por
JOAO ROGERIO ZEQUIM
GOMES:05048972929
Dados: 2022.12.01 16:39:52 -03'00'

João Rogerio Zequim Gomes
Representante legal
C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CREDENCIADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
PROCESSO Nº 158/2022**

CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa, **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO E VALOR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	Horas	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.400,00

R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).



DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta a realização de SERVIÇOS e devidamente conferidas pelo responsável a ser designado pela Autarquia Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, bem como pela conferência e compatibilidade de dados com o relatório do ponto eletrônico.

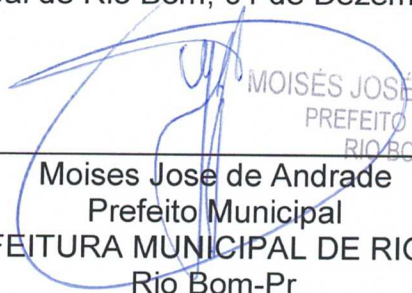
Apurado o montante devido, com base nos serviços realizados mensalmente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade.


Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Autarquia Municipal de Saúde, vistorará a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.0 0	303

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 01 de Dezembro de 2022.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Rio Bom-Pr


José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rio Bom-Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1834
Ano 2022
Página 7 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 158/2022

CONTRATO Nº 132/2022 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná, e do outro lado a empresa, **C. L. SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.592.677/0001-43, com sede na Avenida Antônio Guaita, nº 485, Jardim Santa Rita de Cassia, na cidade de Jandaia do Sul, no estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Rogerio Zequim Gomes, empresário, residente e domiciliado na Rua Leodoro Tortola, nº 520, na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

DO OBJETO E VALOR

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: CONDUTOR DE VEÍCULO PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total Item (R\$)
1	Condutor de Veículo para Autarquia Municipal de Saúde – Conduz ambulância, ou outro veículo no transporte de emergência, ou não, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo	Horas	2.200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 48.400,00

R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1834

Ano 2022

Página 8 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Saúde, Avenida Goiás, 165 – Fone: 3468-1142

saude@riobom.pr.gov.br

DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta a realização de SERVIÇOS e devidamente conferidas pelo responsável a ser designado pela Autarquia Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, bem como pela conferência e compatibilidade de dados com o relatório do ponto eletrônico.

Apurado o montante devido, com base nos serviços realizados mensalmente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Autarquia Municipal de Saúde, vistarà a fatura/relatório, encaminhando ao setor competente deste Município, que efetuará o pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1697	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.0 0	303

Prefeitura Municipal de Rio Bom, 01 de Dezembro de 2022.

Moises Jose de Andrade
 Prefeito Municipal
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
 Rio Bom-Pr

José Benedito de Andrade
 Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rio Bom-Pr